



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 73651242 - DANRLEY SANTANA SILVA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / EDUCADOR SOCIAL(402029) / Questão 004

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Questão 4: No período: (Muito material e equipamentos foram perdidos no incidente), o termo (muito material e equipamentos) classificam-se como predicativo do sujeito porque se refere ao sujeito da oração. Resposta: errado. Fundamentação: O predicativo do sujeito é o termo da oração que complementa e caracteriza o sujeito, atribuindo-lhe uma qualidade. Aparece apenas com o predicado nominal, juntamente com um verbo de ligação. Disponível em < <https://www.normaculta.com.br/predicativo-do-sujeito/>> Organização: Flávia de Siqueira Neves, nascida no Rio de Janeiro, Lexicógrafa e Professora de Português, licenciada na área de Didática e Pedagogia na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto. Luís Felipe Cabral, nascido no Rio de Janeiro, Jornalista licenciado em Comunicação Social pela Universidade do Minho. "[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Na frase o termo em destaque "Muito material e equipamentos foram perdidos no incidente" classifica-se como "sujeito paciente" Por se tratar de uma oração na voz passiva analítica. Portanto, cabe ao impetrante a correção do gabarito para errado.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente